



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 662, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.**

*“Altera a redação do artigo 5º, da Lei Municipal nº 613, de 13 de abril de 2012, que institui campanha para aumento da arrecadação do Município de São José do Norte, institui premiação e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº 613, de 13 de abril de 2012, que institui campanha para aumento da arrecadação do Município de São José do Norte, institui premiação e dá outras providências

Art. 2º O art. 5º da Lei Municipal nº 613/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º. A premiação na modalidade de sorteio entre os que preencherem os requisitos do Regulamento da campanha, será constituída de:*

*I – 1º Prêmio – 01 (um) Televisor de Plasma 40”;*

*II – 2º Prêmio – 01 (um) Notebook;*


*(...)*

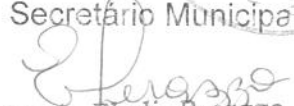
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 19 DE SETEMBRO DE 2013.

  
ZENY DOS SANTOS OLIVEIRA  
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
p/ LUÍS CELSO CAMARGO NUNES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração

  
Maria Flodir Perazzo  
Assessora de Administração